



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIV - Edição nº 1821

23 de agosto de 2024

A vida está  
**complicada e você  
parou de estudar?**

**Dá tempo  
de voltar!**

**FORA DA  
ESCOLA  
NÃO PODE!**

Cada criança e adolescente  
tem o direito de aprender

**E-mail para contato**  
**[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)**

Secretaria Municipal de Educação de Valença  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro - Valença-RJ  
(24) 24537402



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA  
ESCOLAR



unicef



CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Angelina Silva Xavier**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

-  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Victor Emmanuel Couto**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
Telefone: (24)2471-5961

### SANTA ISABEL

-  
Telefone: (24)2457-1201

### PENTAGNA

**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

### VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

### 2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

### COMANDANTE

**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Diogo da Silva Ávila**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS SELETIVOS

### COMUNICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, nomeada através da Portaria nº 300 de 02 de maio de 2024 e nº 399 de 17 de junho de 2024, vem por meio deste, conforme o Memorando nº 158/GP/2024, informar a todos os candidatos e demais interessados, que fica SUSPENSO sine die, o Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde para o preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, Edital nº 003/PMV/2024.

Valença/RJ, 22 de agosto de 2024.

**Deyvison Silvestre Rosa**  
Presidente da CPORCPSS

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Viva Farmaceutica SA  
**Processo Administrativo:** 21041/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender Farmacia Basica Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 24.076,00 (vinte e quatro mil e setenta e seis reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Viva Farmaceutica SA  
**Processo Administrativo:** 517/2024  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender Farmacia Basica Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 19.525,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Viva Farmaceutica SA  
**Processo Administrativo:** 20106/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender Farmacia Basica Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 8.571,00 (oito mil quinhentos e setenta e um reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Viva Farmaceutica SA  
**Processo Administrativo:** 1681/2024  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender Farmacia Basica Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Licitafisio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares  
**Processo Administrativo:** 13873/2023  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos destinados a atender o Setor de Fisioterapia  
**Valor:** R\$ 8.110,00 (oito mil cento e dez reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** LR Neves Distribuidora de Gás  
**Processo Administrativo:** 1431/2024  
**Objeto:** Aquisição de gás (GLP) destinado a atender os equipamentos de Saúde Mental  
**Valor:** R\$ 46.231,50 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratado:** Lupian Atacado e Varejo Ltda.  
**Processo Administrativo nº:** 13.894/2024  
**CNPJ:** 55.808.167/0001-75  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de coffee breack, para o evento cujo objetivo é promover a integração e o engajamento dos colaboradores e a sociedade civil, além de discutir estratégias e ações que visem a melhoria contínua dos processos e serviços prestados à população, que será realizado no dia 29 de Agosto de 2024, em horário a definir.  
**Empenho nº:** 4354/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratado:** S. M.Fontes Sonorização  
**Processo Administrativo nº:** 15.166/2024  
**CNPJ:** 04.516.482/0001-98  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, para atender ao 40º Encontro dos Seresteiros de Conservatória nos dias 30 e 31 de Agosto de 2024.  
**Empenho nº:** 4398/2024  
**Valor:** R\$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais).

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

**TERMO Nº 325/2024**  
**PROCESSO Nº 14.260/2024**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ANA CLÁUDIA DE CAMPOS REIS MATTOS (CONTRATADA)  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONTRATUAL, A PEDIDO DA CONTRATADA, EM 29/07/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.260/2024, DE 29/07/2024.  
**DATA:** VALENÇA, 13 DE AGOSTO DE 2024



**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**

**TERMO Nº 326/2024**

**PROCESSO Nº 14.266/2024**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **LUCAS GARCIA DA FONSECA** (CONTRATADO)

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONTRATUAL, APEDIDO DO CONTRATADO, EM 29/07/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.266/2024.

**DATA:** VALENÇA, 13 DE AGOSTO DE 2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, MÔNICA CRISTINA GUIMARÃES PEREIRA DOS SANTOS, MARIA CLARA GUIMARÃES PEREIRA DOS SANTOS**

**CONTRATO Nº 247/2024/PMV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.028/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E **WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, MÔNICA CRISTINA GUIMARÃES PEREIRA DOS SANTOS, MARIA CLARA GUIMARÃES PEREIRA DOS SANTOS** (LOCADORES)

**OBJETO:** DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CONSERVATÓRIA**

**VALOR:** O VALOR DO ALUGUEL MENSAL PERMANECERÁ EM R\$ 2.847,60 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, E SESSENTA CENTAVOS), CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES, DIANTE DA VARIAÇÃO NEGATIVA DO ÍNDICE IGP-M NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 34.171,20 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS, E VINTE CENTAVOS)

**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA DE 02 DE MAIO DE 2024 À 01 DE MAIO DE 2025

**DATA:** VALENÇA/RJ, 13 DE JUNHO DE 2024

**PROCESSOS**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.832/2024**

TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO ALCANÇADA PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, NO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA – FLS. 31/34 – IN VERBIS, “OPINA ESTA COMISSÃO PELA VISTA DA REQUERENTE MARIA EMÍLIA NOGUEIRA JANNUZZI VALENTE, OU POR PROCURADOR HABILITADO, COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO FEITO”.

**DECIDO.**

ACOLHO A CONCLUSÃO ALCANÇADA PELA CPP, E DETERMINO:

I - A NOTIFICAÇÃO DA REQUERENTE MARIA EMÍLIA NOUEIRA JANNUZZI VALENTE, PARA QUE TENHA VISTA E, QUERENDO, RETIRE CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.165/2006 - EM ANEXO;  
 II – POSTERIORMENTE, O ARQUIVAMENTO DO FEITO, APÓS CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, ACOLHENDO OS MOTIVOS ELENCADOS NO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA.

VALENÇA/RJ, 14 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2024**

Processo Administrativo nº: 1921/2024

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus demais dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 10 de setembro de 2024 as 09:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
 Pregoeira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 15.166/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, para atender ao 40º Encontro dos Seresteiros de Conservatória nos dias 30 e 31 de Agosto de 2024.

**Favorecida:** S. M. Fontes Sonorização.

**Valor:** R\$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais).

**Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**

**Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações**



**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

Processo Administrativo nº: 2460/2024

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL ENVASADA, própria para consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

**Tipo de licitação:** Menor preço por item.**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 09 de setembro de 2024, às 14:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024**

Processo Administrativo nº: 4942/2024

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de Transporte (veículo com motorista e combustível) para atender 20 alunos (ida e volta), trajeto Pedro Carlos - Conservatória - Aproximadamente 5,6km, com espera de 2h, sendo uma das etapas da Oficina "Concerto Harmônicos de Conservatória" sob a proposta de realizar atividades culturais voltadas para promoção da cultura popular e tradicional nas localidades de Conservatória e Comunidades Rurais da circunvizinhança em Valença/RJ

**Tipo de licitação:** Menor preço por item.**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 11 de setembro de 2024, às 14:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024**

Processo Administrativo nº: 9000/2024

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO (licenciamento perpétuo/definitivo) DE SOFTWARE para atender a BIBLIOTECA MUNICIPAL, para gerenciamento de seus acervos, desenvolvido em plataforma web, compreendendo ainda: implementação, migração de dados, treinamento, manutenção (atualização do software e suporte técnico) e hospedagem (instalação do software e realização de back-up semanal), pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**Tipo de licitação:** Menor preço por item.**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 13 de setembro de 2024, às 14:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024**

Processo Administrativo nº: 684/2024

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, para a realização de futuros eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vinculada a Prefeitura Municipal de Valença/RJ, na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

**Tipo de licitação:** Menor preço por item.**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 12 de setembro de 2024, às 14:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1479/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90017/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os equipamentos de saúde mental do Município.

ACR REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 36.180.718/0001-54

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface lisa Alface de primeira qualidade, frescas, com folhas íntegras e limpas e coloração uniformes. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica pacotes com 200g.	MOLHO	500	3,30	1.650,00
2	Batata Inglesa Lavada . - Batata inglesa deverá ser procedente de espécimes de vegetais genuínas e são, serem frescas, brancas, lisas, firmes, terem atingidos o grau máximo no tamanho com peso em torno de 120 a 180g, aroma e cor da espécie e variedade, estarem livres de enfermidades, insetos, e sujidades, não estar danificadas por qualquer dano de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não poderá apresentar partes ocas, massas escuras, brotos, manchas esverdeadas e picadas de insetos. Entrega em kg, conforme pedido semanal com identificação do peso.	Kg	500	4,45	2.225,00



3	Cebola média. – Cebola branca primeira qualidade, tamanho médio de colheita recente. Livre de sujidades, bolores, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, firme bem seca, sem brotos e resíduos de fertilizantes. Não pode estar amolecida, com talo grosso e manchas. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	700	5,20	3.640,00
4	Cheiro verde 200 g Cheiro verde de primeira qualidade, contendo porções iguais de salsa e cebolinha,. Maço cor verde escuro, com folhas verdes hidratadas, isento de sinais de apodrecimento, descoloração, parasitas, bolores e sujidades. Devem estar turgescerentes e intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentar aroma e coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar o transporte e manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo. Cada molho deverá conter aproximadamente 200g, poderá ser acondicionados em embalagem de plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal.	MOLHO	1.000	3,50	3.500,00
5	Couve Couve de primeira qualidade. Coloração uniforme (verde escuro) sem manchas, sem sinais de amarelamento, firme, isenta de material terroso, sujidades, parasitas, bolores, larvas e danos físicos. Cada pacote deverá pesar aproximadamente 200g. Devem sem embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Entrega conforme pedido semanal	Molho	500	2,90	1.450,00
6	Laranja pera. laranja pera, grau de maturação médio, de colheita recente, boa qualidade, inteira sem cortes na casca, sem machucaduras, sujidades, bolores, parasitas ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	Kg	500	4,50	2.250,00
7	Maçã gala. De primeira qualidade, tipo 2 deve apresentar as características de cultivar bem formadas. Limpas, com colorações próprias. Livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. E estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	600	9,00	5.400,00
8	Melancia REDONDA GRAÚDA. - De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta. Pesando entre (6 a 10kg) cada unidade, embalagem com identificação e peso do produto.	Kg	600	2,59	1.494,00
Total					21.609,00

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA  
 CNPJ: 05.784.708/0001-02

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi Havaí. Frutos maduros, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme. Livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Ausência de danos mecânicos ou físicos oriundos de manuseio ou transporte, livre de bolores, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega feita por kg conforme pedido semanal.	UNID	1.000	6,94	6.940,00
2	Abóbora seca madura . Abóbora, livre na maior parte possível de terra, corpos estranhos aderentes à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa com polpa intacta e firme, com coloração típica da variedade. Ausência de machucaduras, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega por kg conforme pedido semanal.	Kg	500	3,44	1.720,00
3	Abobrinha verde . Abobrinha de primeira qualidade, de colheita recente, coloração uniforme (Verde). Livre de na maior parte possível de terras, corpos estranhos, aderentes à casca e de resíduos de fertilizantes. Livre de danos mecânicos e físicos oriundos do transporte ou manuseio que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega por kg conforme pedido semanal.	Kg	500	3,44	1.720,00
4	Banana Prata . - Banana prata em pencas, tamanho médio, grau de maturação médio, tamanho e coloração uniformes. De colheita recente, de boa qualidade, inteira, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Ausência de cortes nas cascas, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte que possam alterar a qualidade e aparência. Entregar em kg conforme pedido semanal	Kg	500	4,54	2.270,00
5	Batata Doce . Batata doce livre na maior parte possível de terra aderente à casca de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, de boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores, ou outros defeitos que possam alterar na sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal.	Kg	500	3,97	1.985,00



6	Beterraba . Beterraba de primeira qualidade, lisa, sem folhas, colheita recente, inteira com polpa intacta, coloração típica da variedade e com bulbos de tamanhos médios (5 a 7cm) e uniformes apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar isenta de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes e lesões de origem física ou mecânica. Entrega por kg conforme pedido semanal com identificação do peso.	Kg	300	3,97	1.191,00
7	Cenoura extra Tipo A . Cenoura de primeira qualidade, de colheita recente, lisa, sem folhas, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores, parasitas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Entrega em kg conforme pedido semanal.	Kg	500	3,74	1.870,00
8	Chuchu . Chuchu de primeira qualidade, colheita recente, tamanho médio, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto não poderá conter superfície úmida, pegajosa e deverá estar isentos de sujidades, materiais terrosos, bolores, parasitas, larvas e lesões de origem física ou mecânica. Entrega em kg conforme pedido semanal.	Kg	300	3,78	1.134,00
9	Mamão formosa . - De primeira qualidade, grau de amadurecimento médio. Pesando de 1,5kg a 2kg. Livre de mofos, bolores, amassados e aspectos de deterioração	Kg	500	4,96	2.480,00
10	Mandioca . Mandioca com casca, de primeira qualidade, livre na maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, ausência de machucaduras, bolores, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg conforme pedido semanal.	Kg	500	3,98	1.990,00
Total					23.300,00

**Aline de Oliveira  
 Pregoeira**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
 (3ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.**

**Beneficiário: ÁVILA E MOURA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	750	VD	Azeite de Oliva Extra Virgem - 500ml	R\$ 25,90	R\$ 19.425,00	Caceres
05	14.000	Pct	Biscoito Água e Sal, de 1ª qualidade, zero gordura trans - 400g	R\$ 4,30	R\$ 60.200,00	Cadore
14	25.000	Pct	Farinha de Trigo, de 1ª qualidade, trigo especial, sem fermento - embalagem 1kg	R\$ 3,70	R\$ 92.500,00	Globo
16	4.000	Pt	Fermento em pó, de 1ª qualidade - 100g	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00	Apti
17	3.000	Pct	Fubá, de 1ª qualidade, grãos finos - Embalagem 1kg	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00	Campo bom
18	500	Pct	Macarrão Padre Nosso, de 1ª qualidade, massa de sêmola - pacote 1kg	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	Cadore
28	2.500	Pct	Trigo para kibe, de 1ª qualidade - 500g	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00	Campo bom
29	800	Gr	Vinagre de maçã, de 1ª qualidade - 750ml	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	Peixe

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
 (3ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.**

**Beneficiário: GRUPO LATARO LTDA.**



Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	7.000	Pct	Cacau em Pó Natural, de 1ª qualidade, 100% cacau - Embalagem 500g	R\$ 9,75	R\$ 68.250,00	Reino Alimentos
09	500	Pct	Colorífico (Colorau), Natural, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00	Reino Alimentos

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
(3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
07	1.000	Pct	Canela em Pó Natural, puro 100%, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 22,62	R\$ 22.620,00	Marca do Sabor
23	3.500	Pct	Pó de Café à Vácuo, de 1ª qualidade, Arábico, Extra Forte - Embalagem 500g	R\$ 14,40	R\$ 50.400,00	Fort
24	500	Pct	Polvilho Azedo, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00	Patiusco
25	300	Pct	Polvilho Doce, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00	Granfino
26	3.500	Pct	Sal, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 1,88	R\$ 6.580,00	Cristal Ouro
27	10.000	Pct	Tapioca, de 1ª qualidade, goma pronta, branca - Embalagem 500g	R\$ 6,82	R\$ 68.200,00	Granfino

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
(3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	15.000	Pct	Açúcar Refinado, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00	Euroçucar
02	3.000	Pct	Amido de Milho, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00	Apti
03	15.000	Pct	Arroz, de 1ª qualidade, Agulhinha, Tipo 1, Branco - Embalagem 1kg	R\$ 25,48	R\$ 382.200,00	Bom Prato
08	2.000	Pct	Canjica Branca, de 1ª qualidade, Tipo 1 - Embalagem 500g	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	Pereira
10	3.000	Pct	Ervilha Seca Partida, de 1ª qualidade, Grupo II, Tipo 2 - Embalagem de 500g	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00	Pereira
11	5.000	Cx	Farelo de Aveia, de 1ª qualidade, rico em fibras - Embalagem 200g	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00	Apti
12	5.000	Cx	Farinha de Aveia, de 1ª qualidade, fonte de fibras, zero colesterol, 100% integral - Embalagem 200g	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	Apti
13	2.000	Pct	Farinha de Mandioca, branca, crua, de 1ª qualidade, Grupo Seco, Classe Fina - Embalagem 1kg	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00	Monsil
15	20.000	Pct	Feijão Preto, de 1ª qualidade, Tipo 1 - Embalagem 1kg	R\$ 7,80	R\$ 156.000,00	Macio
19	13.000	Pct	Macarrão Parafuso, de 1ª qualidade, massa de ovos - Embalagem 500g	R\$ 3,60	R\$ 46.800,00	Cadore
20	3.000	Pct	Milho de Pipoca, de 1ª qualidade, grãos in natura, Classe amarela, Tipo 1 - Embalagem 500g	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	Pereira
21	10.000	Gr	Óleo Vegetal de Soja, de 1ª qualidade, refinado - Embalagem 900ml	R\$ 6,88	R\$ 68.800,00	Soya
22	6.000	Pct	Pão de Forma Tradicional, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00	Trigovita

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**  
**(3ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 23.920/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 058/2023**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/carnes, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	38.275	Kg	CARNE BOVINA, PATINHO MOÍDO - Especificações conforme o Edital.	R\$ 31,47	R\$ 1.204.514,25	Própria
02	38.275	Kg	CARNE BOVINA, PATINHO EM CUBOS - Especificações conforme o Edital.	R\$ 31,47	R\$ 1.204.514,25	Própria
03	13.135	Kg	CARNE SUÍNA LOMBO - Especificações conforme o Edital.	R\$ 16,97	R\$ 222.900,95	Própria
04	47.670	Kg	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Especificações conforme o Edital.	R\$ 12,98	R\$ 618.756,60	Própria
06	7.660	Kg	MOELA (MIÚDO DE FRANGO - Especificações conforme o Edital.	R\$ 7,50	R\$ 57.450,00	Própria

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**  
**(3ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 23.920/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 058/2023**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/carnes, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
07	30.000	Dz	OVO BRANCO DE GALINHA - Especificações conforme o Edital.	R\$ 7,45	R\$ 223.500,00	Pommer

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**  
**(3ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 23.920/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 058/2023**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/carnes, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
05	9.395	Kg	POSTA DE CAÇÃO - Especificações conforme o Edital.	R\$ 29,89	R\$ 280.816,55	Friboi

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

Descartar lixo eletrônico em vias públicas é crime ambiental e pode trazer uma série de danos para a saúde humana e para a natureza.

Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos, é composto por grandes quantidades de elementos tóxicos, como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo e gases de efeito estufa. Por essa razão o descarte inadequado desses produtos pode causar consequências graves ao meio ambiente e a saúde humana.

Quando algum aparelho quebrar e não tiver mais conserto ou quando você resolver trocar de produto e descartar o antigo **PARE** e tome a decisão certa! Não jogue **LIXO ELETRÔNICO** em via pública!



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



## PORTARIAS

### PORTARIA PMV, Nº. 524 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo de nº. 15024/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 15024/2024.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 525 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 15294/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MANOEL RICARDO PEREIRA**, matrícula nº. 211.350, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 15294/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Elisiana dos Santos Romeiro**, matrícula nº. 101.249.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 166, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação, dando outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 13184/2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41, que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, alterado pela Lei Federal nº. 9.785, de 29 de Janeiro de 1999 e Lei Federal nº. 13.867/2019;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº. 3365/41, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios;

**CONSIDERANDO** o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41; e

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, o imóvel abaixo especificado:

Imóvel localizado na Rua Dr. Jorge José Giesta nº. 320, Canteiro, em Valença/RJ, com área total de 506,00m<sup>2</sup>, a ser desmembrado deste endereço, com 22,00m de frente para a citada rua, 23,24m de fundos, de um lado 28,00m e do outro lado 18,00m, registrado sob a matrícula nº. 14.061, fls. 101, do Cartório do 2º Ofício de Valença/RJ, tendo como proprietário a Mitra Diocesana de Valença.

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Parágrafo único:** A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo 1º, para fins de instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Canteiro.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Fale Conosco**  
[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)



**DECRETO Nº. 167, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação, dando outras providências correlatas”.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 4098/2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41, que “Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, alterado pela Lei Federal nº. 9.785, de 29 de Janeiro de 1999 e Lei Federal nº. 13.867/2019”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº. 3365/41, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios;

**CONSIDERANDO** o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41; e

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, o imóvel abaixo especificado:

Imóvel nº. 69 localizado na Rua Benjamin Miguel, no distrito de Conservatória, em Valença/RJ (onde funcionava um dos postos de atendimento da LIGTH) com área construída de 134,80m<sup>2</sup> num terreno de 1.362,61m<sup>2</sup>, medindo 36,00m de frente para a rua acima mencionada, 48,00m de fundos, 19,00m de um lado e 50,00m do outro lado, registrado sob o nº de ordem 1.202, Livro 3-A, do Cartório do 1º Ofício de Valença/RJ, tendo como proprietário LIGTH-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Parágrafo único:** A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo 1º, para fins de instalação e funcionamento da seda da Subprefeitura de Conservatória.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº 168, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**Ementa:** Dispõe acerca do sistema de monitoramento e taxímetro com biometria (PARA AVL) no serviço público de Valença. táxi do Município de Valença.

O **PREFEITO DE VALENÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Orgânica do Município de Valença, em especial o inciso XXXVIII do Art. 13;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do Decreto Nº 144, de 03 de Dezembro de 2014, que estabelece normas para o serviço de Táxi no Município e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Nº 3.212, de 08 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a implantação do uso de taxímetros nos transportes individuais de passageiros (táxi) no Município de Valença;

**CONSIDERANDO** que a serviço de táxi no Município de Valença constitui serviço público, explorado por permissão a título precário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria na prestação do serviço público de táxi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ferramentas de gestão do sistema de táxi através da coleta dos dados operacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerar uma maior produtividade, diminuindo o consumo de combustível e da poluição atmosférica com o conseqüente aumento da qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerar a excelência no transporte, onde o usuário se beneficia com a qualidade dos serviços prestados e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior proteção e segurança para os taxistas e usuários;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto disciplina o sistema de monitoramento integrado ao taxímetro com biometria e GPS (Sistema de Posicionamento Global) nos táxis do Município de Valença/RJ.

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil (SMSPDC) utilizar os dados advindos do taxímetro com biometria, utilizando um sistema de monitoramento (por GPS) dos veículos, com o intuito de fiscalizar e gerenciar o serviço de táxis, para o serviço além de fornecer aos usuários as informações de táxis disponíveis

**Visite nosso site**  
**www.valenca.rj.gov.br**



## **CAPÍTULO I** **DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS**

**Art. 3º.** Ficam os permissionários do serviço público de táxi de Valença obrigados a instalar o sistema de monitoramento da operação, integrado ao taxímetro, que contenha os seguintes equipamentos e funções:

§ 1º Relacionado ao sistema de monitoramento:

- I - AVL (AutomaticVehicleLocation): sistema onde a tecnologia GPS é utilizada para o monitoramento de veículos;
- II - Interface de comunicação: do taxímetro; porta de comunicação capaz de receber as informações
- III - Botão de pânico: dispositivo instalado em local discreto e de fácil acesso para acionamento em caso de emergência;
- IV - Sistema de Comunicação: consiste na transferência de dados entre o AVL (GPS) para o sistema de gerenciamento (banco de dados). Poderá ser utilizado sistema de telecomunicações como GPRS, 3G, 4G, ou outra tecnologia que venha a surgir;
- V - Sistema de Gerenciamento: software de computador on-line ou plataforma WEB, capaz de receber e tratar as informações transmitidas pelo AVL e disponibilizá-las em mapa georreferenciado e em relatórios.

§ 2º Relacionado ao taxímetro com biometria:

- I - Módulo biométrico: dispositivo de identificação biométrica, que permita acionar o taxímetro através da identificação da impressão digital;
- II - Interface de comunicação: porta de comunicação capaz de enviar as informações do taxímetro com biometria para o AVL (GPS);

**Art. 4º.** A instalação do equipamento, o custo do equipamento e a transmissão dos dados do GPS e do taxímetro com biometria ficam a cargo dos permissionários e serão levados à planilha tarifária para a apropriação dos custos dos mesmos.

**Art. 5º.** Os dados da operação do serviço deverão ser disponibilizados pelos permissionários à SMSPDC de forma on-line.

**Art. 6º.** Deverá ser disponibilizado pelos permissionários um sistema de consulta dos veículos disponíveis (livres) para os usuários do serviço de táxi em mapa georreferenciado de Valença.

**Art. 7º.** Caso os equipamentos mencionados neste Decreto apresentem algum tipo de falha, os permissionários ficam obrigados a repará-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **CAPÍTULO II** **DAS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE MONITORAMENTO**

**Art. 8º.** O sistema de monitoramento em tempo Município de Valença será composto, basicamente, real do serviço público de táxi no pelos equipamentos embarcados, telecomunicações, bases de dados e sistemas de informações organizadas em uma arquitetura que contemple:

- banco de dados;
- sistema de gestão de frota;
- WEB servisse;
- sistema rastreador (AVL);
- botão de pânico;
- sistema biométrico; e

- sistemas de comunicação com o usuário, o permissionário e a SMSPDC.

§ 1º - O sistema embarcado será, basicamente, um AVL que coletará os dados internos do taxímetro e do acionamento do botão pânico por meio de interface específica, e realizará a leitura da localização do veículo e os transmitirá para uma central de coleta de dados, que alimentará o sistema de informação.

§ 2º - As principais funções do sistema são:

- I - Monitoramento da frota;
- II - Monitoramento da velocidade média das principais vias e ocorrências;
- III - Monitoramento da velocidade operacional;
- IV - Monitoramento da distribuição temporal e espacial dos veículos;
- V - Monitoramento dos dados das corridas efetuadas.

## **CAPÍTULO III** **DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO** **PADRÕES DE DADOS, SOFTWARES E COMUNICAÇÕES**

**Art. 9º.** Para os sistemas de monitoramento deverão ser utilizados protocolos de comunicação que permitam a compatibilidade de todos os elementos do sistema, visando a perfeita integração e interoperabilidade de todos os equipamentos e sistemas, podendo haver protocolos diferentes para cada nível hierárquico ou, ainda, mais de um protocolo por nível.

**Art. 10.** Deverá ser prevista uma base de dados central com todos os dados do sistema, e bases de dados específicas deverão ser padronizadas e acessíveis a todos os softwares.

**Art. 11.** O sistema de monitoramento deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Todos os dados obtidos do sistema deverão ser referenciados no espaço e no tempo;
- II - Os dados obtidos deverão ser mostrados em mapa base georreferenciado e as empresas fornecedoras deverão possuir comprovação de pagamento ou isenção de direitos autorais pela utilização do mapa base utilizado;
- III - Deverá ser utilizado SGBD (sistema de gerenciamento de banco de dados) em todas as bases de dados do sistema;
- IV - Todas as bases de dados deverão ser devidamente documentadas, permitindo o perfeito entendimento de todos os dados e procedimentos para acesso a ela por qualquer sistema da SMSPDC ou de terceiros, desde que devidamente autorizado;
- V - Ao término do contrato, a empresa contratada para fornecer sistema de monitoramento deverá comprometer-se em fazer a migração de todos os dados do sistema para a nova empresa contratada, bem como o layout do banco de dados, além de toda a documentação necessária para tanto;
- VI - Os sistemas de informação ao usuário deverão possuir suas funcionalidades em ambiente WEB, compatíveis com, no mínimo, os seguintes browsers: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes.



#### CAPÍTULO IV

##### DOS REQUISITOS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA DO SISTEMA

**Art. 12.** Todos os softwares e sistemas deverão ter desempenho compatível com o conceito de tempo real para sistemas de transporte com tempo de resposta inferior a 01 (um) segundo.

**Parágrafo Único** - Deverá ser estabelecido o tempo mínimo entre falhas, o tempo de resposta, a frequência de amostragem e o tempo de latência estabelecido em níveis diferentes, conforme a criticidade do processo.

**Art 13.** O sistema deverá atender os seguintes requisitos:

I - Operar em alta disponibilidade e, para tanto, seguir o padrão ANSI/TIA Tier 3, com loco na redundância dos equipamentos, a fim de manter o perfeito funcionamento do sistema de monitoramento mesmo em caso de falhas de componentes ou sobrecargas;

II - O regime de operação de cada elemento deverá ser permanente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. O monitoramento dos veículos e os sistemas de informação deverão estar disponíveis mesmo fora de serviço. Os dados gerados pelos sistemas embarcados nos táxis deverão ser atualizados a cada 30 (trinta) segundos na base de dados do sistema de monitoramento;

III - Todas as interfaces homem-máquina (IHM"s) e telas sinópticas deverão ser de fácil utilização e compreensão, tanto para permissionários, operadores e para qualquer outro que utilize o sistema. Deverão possuir estrutura hierárquica, evitando o uso de animações e a utilização de cores deverá ter como finalidade a sinalização, destacando a informação dinâmica de uso imediato segundo padrão a ser definido;

IV - Deverá ser evitado o excesso de informações visuais e sonoras em IHM"s. As interfaces de fiscalização e informação deverão ter características de alto desempenho, ou seja, deverão, dentro do possível, ser demonstradas por meio de telas sinópticas do sistema;

V - Deverá ser utilizado sistema de segurança contra invasão, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão ou restrição. Todos os níveis deverão ser protegidos contra acesso de usuários e sistemas não autorizados. Quando necessário, deverá ser prevista a segurança física das comunicações, inclusive isolando a rede operacional da rede corporativa.

#### CAPÍTULO V

##### DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DE MONTAGEM

**Art. 14.** As empresas que fornecerem os equipamentos referentes ao monitoramento por GPS e ao taxímetro com biometria, deverão ter em Valença uma filial ou credenciar uma empresa para prestar o serviço de manutenção e instalação dos mesmos.

**Art. 15.** Os equipamentos deverão atender os seguintes requisitos:

I - Ser robustos, protegidos contra agentes físicos e químicos que possam danificar ou interferir no seu funcionamento, tanto em nível de instalação, quanto de características intrínsecas. Todos os elementos do sistema, em relação ao ambiente de instalação, deverão ser resistentes à ação de agentes externos, tais como: umidade, temperatura, interferências eletromagnéticas, transientes e surtos de tensão, choques mecânicos, vibração, vandalismo, corrosão e quaisquer outros que possam potencial

de interferir no funcionamento equipamentos não ou provocar danos às instalações. Se as características dos forem suficientes para resistir as condições do meio, deverão ser especificados equipamentos e dispositivos para sua proteção, tais como, invólucros, barreiras térmicas, ventilação forçada, protetores de surto, filtros, aterramentos especiais e outros;

II - Todos os equipamentos deverão ser montados e posicionados respeitando as normas de segurança e sem interferir na dirigibilidade do veículo, observando sempre as orientações da SMS/PCD;

III - Os equipamentos não poderão obstruir a visibilidade do motorista ou do passageiro, tampouco podendo fornecer obstáculo ao deslocamento destes;

IV - Todos os equipamentos instalados não poderão interferir no funcionamento normal de outros sistemas eletrônicos instalados no veículo;

V - O consumo de energia de todos os dispositivos instalados no veículo para o funcionamento do GPS deverá estar dentro do limite de tolerância para o bom funcionamento do veículo, considerando-se, também, os equipamentos já em uso;

VI - Todos os equipamentos deverão operar normalmente suportando as bruscas variações de tensão e transientes originadas pela partida do motor.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E DE SISTEMAS EMBARCADOS

**Art. 16.** Os sistemas embarcados serão responsáveis pelo registro de todos os procedimentos operacionais realizados nos táxis e pela comunicação de dados entre o veículo e a central (banco de dados). O AVL (GPS) deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

I - Interface para taxímetro com biometria;

II - Portas suficientes para conexão com o taxímetro e botão de pânico;

III - Porta para conexão futura (elevador);

IV - Sistema de telecomunicações GPRS;

V - GPS com antena;

VI - Relógio interno de tempo real com bateria independente;

VII - Função de cerca eletrônica;

VIII - Sistema de detecção de violação do equipamento;

IX - Bateria interna para envio de dados quando o veículo estiver desligado com duração mínima de 72 (setenta e duas) horas;

X - Armazenamento de dados automaticamente em caso de falhas de comunicação GSM/GPRS e, envio posterior tão logo o sinal GSM/GPRS retome.

**Parágrafo Único** - A empresa contratada poderá oferecer opcionalmente para os permissionários bloqueio do veículo, manutenções agendadas via sistema por quilometragem, controle da garantia do fabricante, horas de motor, monitoramento funcional de combustível em tempo real e histórico da dirigibilidade de cada condutor por meio de dados de velocidade (RPM do motor).

**Art. 17.** Todos os serviços e fornecimento de materiais para instalação dos equipamentos e sistemas embarcados deverão ser fornecidos pelas empresas fornecedoras dos equipamentos.

**Art. 18.** Compete à empresa contratada, ainda:

I - Realizar a conexão do AVL (GPS) com o taxímetro, respeitando as normas e resoluções do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial (INMETRO), sendo responsável pela viabilização das adaptações elétricas e lógicas, bem como pelo devido acoplamento que



evite a propagação de transientes que possam danificá-lo;

II - Realizar a instalação de antenas para telecomunicações e recepção de sinais de GPS de maneira que estes dispositivos atinjam o nível de desempenho necessário;

III - Realizar, observada a indicação do permissionário quanto a localização, a instalação discreta de 01 (um) botão de pânico e a interligação deste ao AVL. Este botão, quando acionado, deverá enviar um alerta ao sistema, destacando o veículo no sistema de monitoramento;

IV - Realizar a conexão e adaptação ao taxímetro para obter seus dados operacionais, data e hora do início da operação, condutor, hodômetro inicial e final em cada mudança de status, hora inicial e final de cada corrida, bandeira adotada, valor da corrida e status momentâneo da operação (livre, ocupado e desligado/fora de operação).

## CAPÍTULO VII

### DAS ESPECIFICAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES

**Art. 19.** O sistema de telecomunicações adotado poderá ser próprio ou terceirizado e deverá suportar todo o tráfego de dados entre os veículos e a data center sem queda de desempenho em qualquer horário do dia.

**Art. 20.** O sistema deverá estar disponível em regime permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com cobertura permanente em, no mínimo, toda área do Município de Valença.

**Art. 21.** Todos os custos de telecomunicações, referentes ao volume de tráfego de dados, aos equipamentos especiais, às retransmissoras ou quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do objeto, serão de responsabilidade dos permissionários e deverão estar incluídos no valor do contrato.

**Art. 22.** Os equipamentos de telecomunicação deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e possuírem selo de certificação.

## CAPÍTULO VIII

### DA ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO DOS DADOS DE MONITORAMENTO

**Art. 23.** Os dados, após a verificação de integridade, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. - Dados do Cartão de Identificação do Veículo (CIV);
- II. - Número do ponto de táxi;
- III. - Nome do motorista;
- IV. - Status de pânico;
- V. - Status de operação;
- VI. - Status de violação do AVL;
- VII. - Posição geográfica;
- VIII. - Data e hora do evento;
- IX. - Modalidade de cobrança (bandeira);
- X. - Status de ocupação - taxímetro;
- XI. - Valor da corrida;
- XII. - Quilometragem ocupado - taxímetro;
- XIII. - Quilometragem total - taxímetro;
- XIV. - Tipo do veículo (convencional, adaptado ou híbrido-elétrico);
- XV. - Tipo de motorista (permissionário ou auxiliar).

**Art. 24.** A empresa contratada deverá manter base de dados contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - Dados operacionais brutos desde o início da operação, atualizados a cada 30 (trinta) segundos;
- II - Dados consolidados para otimização de processos;
- III - Dados cadastrais atualizados;
- IV - Dados de serviços.

**Art. 25.** As informações devem ser mantidas nos servidores da empresa contratada pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de criação dos dados (data de sua ocorrência), sendo que 02 (dois) meses deverão estar disponíveis on-line.

**Art. 26.** Deverá ser prevista redundância e sistema de backup independente, que garanta a integridade dos dados. Tal data center deve estar em conformidade com, no mínimo, o padrão ANSI/TIA-942 Tier 3.

## CAPÍTULO IX

### DO SISTEMA DE MONITORAMENTO OPERACIONAL E GESTÃO DE FROTA

**Art. 27.** O sistema de monitoramento operacional e gestão de frota deverá ser fornecido em 03 (três) formas: disponibilizado para a SMSPODC (frota total); para cada permissionário com acesso restrito ao respectivo veículo/prefixo de táxi e, para os usuários do serviço público de táxi, sendo este último exigido caso seja permitido pelo permissionário.

**Art. 28.** O sistema realizará o monitoramento em tempo real de toda a operação do serviço público de táxi no Município de Valença.

## CAPÍTULO X

### DO SISTEMA DE MONITORAMENTO OPERACIONAL PARA A SMSPODC

**Art. 29.** O sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades mínimas:

- I - Visualização em tempo real de toda a frota espacial (mapa), identificando pelo CIV e tipo de veículo (convencional, adaptado e híbrido) velocidade status (ocupado, livre e desligado/fora de operação); e situação do veículo
- II - Verificação em tempo real da localização do veículo, do tempo em operação (tempo/status), da distância percorrida no dia (distância percorrida/status), e alertas de pânico;
- III - Alerta em caso de acionamento botão de pânico, vinculando o nº do CIV à placa do veículo, condutor e telefones de contato;
- IV - Verificação de atendimento ao ponto de através de cerca eletrônica; táxi pelos veículos a este destinados
- V - Emissão de relatórios gerenciais históricos de operação;
- VI - Alerta de violação do AVL, vinculando o nº do CIV à placa do veículo, condutor e telefones de contato;
- VII - Controle de "pescadores" (taxistas não cadastrados no ponto) nos pontos de táxi, gerando alertas por violação das regras de vagas;
- VIII - Status do veículo: parado, em movimento e desligado;
- IX - Visualização da operação por período (replay);
- X - As funcionalidades do sistema deverão prever a disponibilização de todas as informações da seguinte forma:
  - a) On-line e histórica por data;



- b) Por frota e por veículo;
- c) Espacial (mapa) e por tabela;
- d) Em todo Município e por região urbana do Município;
- e) Por ponto de táxi.

**Art. 30.** O sistema de monitoramento deverá conter o mapa de Valença, referenciado por SIG (Sistema de Informações Geográficas) no qual deverá ser demonstrada a distribuição espacial de todos os veículos que serão representados por ícones específicos.

§ 1º - Sempre que for executada uma consulta em mapa, esta deverá ser inicializada no mapa do Município de Valença.

§ 2º - A atualização das consultas on-line aos mapas deverá possuir atualização automática a cada 30 (trinta) segundos.

§ 3º - O modo de operação de cada táxi deverá ser representado pela variação de cor de cada ícone, sendo o ícone vermelho ocupado, o ícone verde livre e o ícone preto desligado/fora de operação.

§ 4º - A velocidade média das principais vias urbanas de interesse operacional, determinadas previamente pela SMSPCD, deverá ser demonstrada pela variação de cor de cada trecho, valor calculado por meio da média de velocidade dos táxis, com opção de visualização em 04 (quatro) níveis: geral, arteriais, alimentadoras e locais. A apresentação da velocidade média das vias será numérica e por código de cores que incluem no mínimo 05 (cinco) faixas de velocidade.

§ 5º - Ao clicar na representação de cada veículo deverão ser apresentados, em tela sobposta, seus dados cadastrais e operacionais do condutor e do veículo, velocidade instantânea, qualificação do veículo e do condutor.

§ 6º - Deverão ser previstas interfaces de telas de consulta e localização além de relatórios detalhados de operação e avaliação da operação de veículos,

§ 7º - O acionamento do botão de pânico deverá direcionar para a tela dedicada de fiscalização de disparar alarme no sistema e link emergência que disponibiliza a visualização da localização do veículo, o trajeto realizado no dia, os dados operacionais, os dados cadastrais do veículo e dos possíveis motoristas.

**Art. 31.** Todas as funcionalidades deverão gerar relatórios gerenciais parciais, gerais e por período, com possibilidade de exportação para arquivos nos formatos compatíveis com PDF e Excel.

**Art. 32.** Além dos relatórios emitidos em relação às funcionalidades do sistema de rastreamento operacional e gestão de frota, deverá ser disponibilizada a emissão dos seguintes relatórios, contendo no mínimo as seguintes informações:

- I - Distância percorrida por veículo discriminando a média por viagem e por status (livre, ocupado, fora de operação/desligado);
- II - Áreas de atuação da frota (determinando a origem e o destino); III - Número de viagens realizadas por veículo;
- IV - Tempo de operação por status (livre, ocupado, fora de ocupação/desligado) por período do veículo;
- V - Tempo de operação por motoristas;

VI - Índice de ocupação (quilometragem percorrida ocupado / quilometragem percorrida total);

VII - Excesso de velocidade (acima de 60 km/h).

**Parágrafo Único** - Deverá ocorrer a disponibilização de um sistema para construção de relatório parametrizável ou construção de relatórios sob demanda a qualquer tempo.

## CAPÍTULO XI

### DO SISTEMA DE MONITORAMENTO OPERACIONAL PARA O PERMISSIONÁRIO

**Art. 33.** Funcionalidades para o permissionário:

- I - Visualização em tempo real do veículo do permissionário em mapa georreferenciado, identificando o veículo pelo CIV, Motorista, tipo de veículo (Convencional, adaptado e híbrido) velocidade e situação do veículo - "status" (ocupado, livre e desligado/fora de operação);
- II - Verificação em tempo real da fiscalização do veículo, do tempo em operação {tempo x 'status'}, da distância percorrida no dia (distância percorrida x 'status') e alertas de pânico;
- III - Alerta em caso de acionamento do botão de pânico, vinculando o nº do CIV à placa do veículo, condutor e telefones de contato;
- IV - Emissão de relatórios gerenciais históricos de operação;
- V - Alarme visual de violação do AVL, vinculando o nº do CIV à placa do veículo, condutor e telefones de contato;
- VI - Manutenções agendadas horas de motor (opcional);
- VII - via sistema por quilometragem, garantia do fabricante,
- VIII - Monitoramento funcional de combustível em tempo real (opcional);
- VII - Status do veículo: parado, em movimento e desligado;
- IX - Visualização da operação do veículo por período (replay).

**Art. 34.** As funcionalidades do sistema deverão prever a disponibilização de todas as informações de forma:

- a) Por veículo;
- b) On-line e histórica por data;
- c) Espacial (mapa) e por tabela;
- d) Em todo Município e por região urbana do Município.

**Art. 35.** O Sistema de Monitoramento deverá conter o mapa de Valença, referenciado por SIG (Sistema de Informações Geográficas) no qual deverá ser demonstrada a distribuição espacial do veículo do permissionário que será representado por ícones específicos.

§ 1º - Sempre que for executada uma consulta em mapa, esta deverá ser inicializada no mapa do Município de Valença.

§ 2º - A atualização das consultas on-line aos mapas deverá possuir atualização automática a cada 30 (trinta) segundos.

§ 3º - O modo de operação do táxi deverá ser representado pela variação de cor de cada ícone, sendo o ícone vermelho ocupado, o ícone verde livre e o ícone preto desligado/fora de operação.

§ 4º - Ao clicar na representação do veículo deverão ser apresentados, em tela sobreposta, seus dados cadastrais e operacionais do condutor e do veículo, velocidade instantânea, qualificação do veículo e do condutor.



§ 5º - Deverão ser previstas interfaces de telas de consulta e localização de veículos, além de relatórios detalhados de operação e avaliação da operação.

§ 6º - O acionamento do botão de pânico deverá disparar alarme no sistema e link direto para a tela dedicada de fiscalização de emergência que disponibiliza a visualização da localização do veículo, o trajeto realizada no dia, os dados operacionais e os dados cadastrais do veículo e dos possíveis motoristas.

**Art. 36.** Todas as funcionalidades deverão gerar relatórios gerenciais parciais, gerais e por **período**, com **possibilidade de exportação** para arquivos nos formatos compatíveis com PDF e Excel.

## **CAPÍTULO XII**

### **DO SISTEMA DE MONITORAMENTO OPERACIONAL PARA OS USUÁRIOS**

**Art. 37.** O sistema para consultas dos usuários do serviço público de táxi deverá mostrar em mapa georreferenciado do Município de Valença os táxis disponíveis (status livre), sendo a disponibilização desse sistema opcional para os permissionários.

§ 1º - A partir da informação da localização do usuário, este escolherá o veículo de acordo com suas características (convencional, adaptado ou híbrido) e tamanho do bagageiro, clicando em seguida na opção para solicitar o táxi, sendo disponibilizada a opção de informar o destino.

§ 2º - Em caso de informação do destino, o sistema deverá informar o valor aproximado da corrida.

§ 3º - Os usuários deverão possuir um cadastro para ter acesso ao sistema.

§ 4º - O sistema deverá permitir aos usuários passageiros a opção de solicitar um táxi através de smartphone e também via WEB.

§ 5º - Os permissionários poderão aceitar ou recusar a solicitação de viagem.

§ 6º - A avaliação da condição do veículo e do comportamento do condutor realizado pelo usuário deverá estar na plataforma de monitoramento da SMSPPDC e do permissionário.

§ 7º - O sistema de monitoramento operacional para a SMSPPDC e para o permissionário deverá disponibilizar relatório de classificação de todos os condutores e/ou veículos.

**Art. 38.** Caso o permissionário opte pela disponibilização do sistema para o usuário, deverá ser desenvolvido um aplicativo para smartphones, compatível com os sistemas Android e IOS, tanto para os usuários, quanto para os permissionários.

**Art. 39.** O sistema deverá permitir que o usuário acompanhe a chegada do veículo solicitado no mapa, através de sua utilização.

**Art. 40.** O usuário poderá qualificar o veículo e o motorista.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DADOS DO TAXÍMETRO COM A BIOMETRIA**

**Art. 41.** O taxímetro biométrico tem por objetivo garantir maior confiabilidade operacional ao serviço público de táxi no Município de Valença, permitindo a identificação e o monitoramento do condutor.

**Art. 42.** O sistema de biometria consiste na leitura da digital do condutor do veículo para garantir que somente pessoas autorizadas pelo respectivo órgão público competente possam conduzi-la.

**Art. 43.** O sistema deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

I - Armazenar as informações dos condutores, bem como os dados referentes a data e hora de início da operação, o hodômetro inicial e final em cada mudança de status, a hora inicial e final de cada corrida, a bandeira adotada, o valor cobrado e, status momentâneo da operação (livre, ocupado, desligado/fora de operação);

II - Disponibilizar uma interface de comunicação capaz de transmitir as informações do taxímetro para o AVL (GPS);

III - Autorizar o início da operação da jornada de trabalho e a liberação do uso do taxímetro no início ou no final de cada corrida, ou a cada intervalo de tempo pré-determinado pelo órgão público competente, somente após a identificação positiva do condutor.

**Art. 44.** O equipamento deverá ser durável de modo a suportar as condições adversas de uso dentro do veículo e ser homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

§ 1º - O cadastro prévio das digitais será realizado pela SMSPPDC.

§ 2º - Em caso de impossibilidade de cadastramento biométrico, a exigência de utilização da biometria será substituída pelo botão, desde que o Requerente, seja Permissionário ou seja Motorista Auxiliar do Serviço de Táxi do Município, apresente laudo médico lavrado por especialista da área, atestando tal condição.

I - O laudo médico de que trata o § 2º deste artigo deverá ser lavrado em papel timbrado (com a identificação da clínica ou consultório médico) por médico dermatologista, devendo obrigatoriamente constar carimbo, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), assinatura e data de emissão;

II - O laudo médico deverá declarar ainda se a impossibilidade de leitura das impressões digitais é condição temporária ou permanente;

III - Em se tratando de condição temporária, o laudo médico deverá estabelecer o período de retorno para reavaliação da condição declarada, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses contados da data de emissão do atestado apresentado a SMSPPDC;

IV - O laudo médico de que trata o presente dispositivo deverá ser encaminhado à SMSPPDC, sendo dada entrada no Protocolo da Prefeitura;

V - Em caso de acolhimento do laudo médico apresentado e consequente autorização para a utilização do botão, o Requerente (motorista permissionário ou auxiliar) deverá registrar, através de declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, no verso do laudo, estar ciente de que o botão utilizado em substituição ao cadastramento biométrico é pessoal e intransferível, sendo certo que a sua utilização em





desconformidade com as regras estabelecidas acarretará em aplicação das sanções cabíveis.

#### **CAPÍTULO XIV**

##### **DO PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE**

**Art. 45.** A homologação das empresas aptas a fornecerem os equipamentos, o sistema de monitoramento e a integração do taxímetro com biometria no serviço público de táxi do Município de Valença para os taxistas permissionários e auxiliares junto à SMSPPDC, fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia do contrato social e/ou alterações contratuais, ou outro documento equivalente;
- II - Cópia dos documentos pessoais dos sócios (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF);
- III - Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
- IV - Certidão conjunta da União (Débitos da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN), conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- V - Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
- VI - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos municipais e à dívida ativa do Município de Valença;
- VII - Certidão Negativa de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Caixa Econômica Federal - CEF);
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT (conforma disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 12.440/2011).

§ 1º - Os documentos supra referidos deverão ser apresentados anualmente objetivando a manutenção da homologação/habilitação das entidades e empresas aptas a fornecerem os equipamentos, o sistema de monitoramento e a integração do taxímetro com biometria no serviço público de táxi no Município de Valença.

§ 2º - Além dos documentos mencionados no caput, as empresas deverão obedecer aos requisitos técnicos constantes no presente Decreto, além de seguir a estabelecido na legislação em vigor.

§ 3º - As empresas terão os equipamentos embarcados e os sistemas verificados e validados por uma Comissão designada para este fim, observando-se os critérios constantes no Anexo I do presente Decreto.

§ 4º - Será realizada uma aferição de 10 (dez) dias corridos dos dados de campo e da plataforma, verificando-se o número de corridas válidas, a receita e o motorista que prestou o serviço em intervalos aleatórios.

§ 5º - Em virtude da ocorrência de eventuais perdas de dados, falhas no sinal do GPS e transmissão, dentre outras situações semelhantes, todos os processos descritos nos parágrafos anteriores terão uma tolerância de até 5% (cinco por cento) de inconsistência, sob pena de não ser homologado.

**Art. 46.** As empresas deverão apresentar declarações, conforme Anexo II do presente Decreto.

**Art. 47.** As empresas deverão apresentar laudos dos fornecedores, conforme Anexo III do presente Decreto.

**Art. 48.** Todos os documentos e exigências constantes nos Anexos I, II e III do presente Decreto deverão ser apresentados em sua totalidade, sob pena de a empresa não ser homologada.

**Art. 49.** A empresa contratada para fornecer os equipamentos deverá viabilizar o cadastramento do condutor junto à SMSPPDC através do fornecimento de leitor biométrico e gravador de botões através de contrato de comodato, bem como oferecer assistência técnica no Município de Valença, diretamente ou por meio de fornecedores autorizados.

**Art. 50.** Para que seja homologado, o sistema de monitoramento e a integração do taxímetro com biometria deverá ser testado e aprovado pela SMSPPDC.

**Parágrafo Único** - Deverá ser apresentado o manual do referido sistema desenvolvido para o permissionário e para a SMSPPDC.

**Art. 51.** Os contratos a serem firmados entre os permissionários e as empresas homologadas para a disponibilização dos equipamentos, do sistema de monitoramento e a integração do taxímetro com biometria para o serviço público de táxi no Município de Valença deverão ter o prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

**Parágrafo Único** - A minuta dos contratos mencionados no caput deste artigo deverá ser previamente avaliada e aprovada pela SMSPPDC.

#### **CAPÍTULO XV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 52.** Caso os equipamentos mencionados neste Decreto apresentem algum tipo de falha, os permissionários ficam obrigados a repará-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 53.** O descumprimento dos termos constantes no presente Decreto acarretará a aplicação das seguintes sanções:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos da punição;
- IV - Revogação da permissão do serviço público de táxi pelo descumprimento, pelo titular da permissão, das condições estabelecidas no respectivo Termo de Permissão ou das normas complementares.

**Art. 54.** Os permissionários terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para implantação do sistema de monitoramento e taxímetro com biometria no serviço público de táxi do Município de Valença.

**Art. 55.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 21 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**ANEXO I: EQUIPAMENTOS EMBARCADOS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

Conteúdo	Itens
Equipamentos embarcados e sistema	AVL;
	Interface de comunicação;
	Botão de pânico;
	Sistema de Comunicação;
	Sistema de Gerenciamento;
	Módulo biométrico;
	Todos os equipamentos deverão ser montados e posicionados respeitando as normas de segurança e sem interferir na dirigibilidade do veículo, observando sempre as orientações da SSPDC;
	Os equipamentos não poderão obstruir a visibilidade do motorista ou do passageiro, tampouco podendo fornecer obstáculo ao deslocamento destes.
Requisitos do sistema de monitoramento (padrão de dados, software e comunicações)	Todos os dados obtidos do sistema deverão ser referenciados no espaço e no tempo;
	Os dados obtidos deverão ser mostrados em mapa base georreferenciado e as empresas fornecedoras deverão possuir comprovação de pagamento ou isenção de direitos autorais pela utilização do mapa base utilizado;
	Deverá ser utilizado SGBD (sistema de gerenciamento de banco de dados) em todas as bases de dados do sistema.
Estrutura e composição dos dados de monitoramento (após a verificação da integração)	CIV do táxi;
	Ponto de táxi;
	Motorista;
	Status de pânico;
	Status de operação;
	Status de violação do AVL;
	Posição geográfica;
	Data e hora;
	Modalidade de cobrança (bandeira);
	Status de ocupação - taxímetro;
	Valor da corrida
	Quilometragem ocupado - taxímetro;
	Quilometragem total - taxímetro;
Tipo do veículo (convencional, adaptado ou híbrido-elétrico);	
Tipo de motorista (permissionário ou auxiliar)	



Sistema de monitoramento operacional para a SSPDC	Visualização em tempo real de toda a frota espacial (mapa), identificando pelo CIV e tipo de veículo (convencional, adaptado e híbrido) velocidade e situação do veículo - "status" ocupado, livre e desligado/fora de operação);
	Verificação em tempo real da localização do veículo; tempo em operação (tempo/status) distância percorrida no dia (distância percorrida/status) e alertas de pânico;
	Alerta em caso de acionamento botão de pânico, vinculando o nº do CIV (Cartão de Identificação do Veículo) à placa do veículo, condutor e telefones de contato;
	Verificação de atendimento ao ponto de táxi pelos veículos a este destinados através de cerca eletrônica;
	Emissão de relatórios gerenciais históricos de operação;
	Alerta de violação do AVL, vinculando o nº do CIV (cartão de identificação do veículo) à placa do veículo, condutor e telefones de contato;
	Status do veículo: parado, em movimento e desligado.
	Visualização da operação por período (replay)
Exigências dos mapas	Sempre que for executada uma consulta em mapa, esta deverá ser inicializada no mapa do Município de Valença
	A atualização das consultas on-line aos mapas deverá possuir atualização automática a cada 30 (trinta) segundos;
	O modo de operação de cada táxi deverá ser representado pela variação de cor de cada ícone, sendo o ícone vermelho ocupado, o ícone verde livre e o ícone preto desligado/fora de operação;
	Ao clicar na representação de cada veículo deverão ser apresentados, em tela sobreposta, seus dados cadastrais e operacionais do condutor e do veículo, velocidade instantânea;
	Deverão ser previstas interfaces de telas de consulta e localização de veículos, além de relatórios detalhados de operação;
	O acionamento do botão de pânico deverá disparar alarme no sistema e link direto para a tela dedicada de fiscalização de emergência que disponibiliza a visualização da localização do veículo; o trajeto realizado nas últimas 2 (duas) horas antes do acionamento; os dados operacionais; os dados cadastrais do veículo e dos possíveis motoristas.
Relatórios	Distância percorrida por veículo discriminando a média por viagem e por status (livre, ocupado, fora de operação/desligado);
	Número de viagens realizadas por veículo;
	Tempo de operação por status (livre, ocupado, fora de operação/desligado) por período do veículo;
	Tempo de operação por motorista;
	Índice de ocupação (quilometragem percorrida ocupado/ quilometragem percorrida total
	Excesso de velocidade acima de 60 km/h
	Todas as funcionalidades deverão gerar relatórios gerenciais parciais, gerais e por período, com possibilidade de exportação para arquivos nos formatos compatíveis com PDF e Excel.



**ANEXO II: REQUISITOS E DADOS**

Conteúdo	Itens
Requisitos do sistema de monitoramento (padrão de dados, software e comunicações)	Todas as bases de dados deverão ser devidamente documentadas, permitindo o perfeito entendimento de todos os dados e procedimentos para acesso a ela por qualquer sistema da SSPDC ou de terceiros, desde que devidamente autorizado.
Base dos dados	Dados operacionais brutos desde o início da operação, atualizados a cada 30 (trinta) segundos;
	Dados consolidados para otimização de processos;
	Dados cadastrais atualizados;
	Dados de serviço.
Requisitos do sistema de monitoramento (desempenho e segurança)	Operar em alta disponibilidade e, para tanto, seguir o padrão ANSI/TIA Tier 3, com foco na redundância dos equipamentos, a fim de manter o perfeito funcionamento do sistema de monitoramento mesmo em caso de falhas de componentes ou sobrecargas;
	O regime de operação de cada elemento deverá ser permanente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. O monitoramento dos veículos e os sistemas de informação deverão estar disponíveis mesmo fora de serviço. Os dados gerados pelos sistemas embarcados nos táxis deverão ser atualizados a cada 30 (trinta) segundos na base de dados do sistema de monitoramento;
	Todas as interfaces homem-máquina (IHM's) e telas sinópticas deverão ser de fácil utilização e compreensão, tanto para permissionários, operadores e para qualquer outro que utilize o sistema. Deverão possuir estrutura hierárquica, evitando o uso de animações e a utilização de cores deverá ter como finalidade a sinalização, destacando a informação dinâmica de uso imediatos segundo padrão a ser definido;
	Deverá ser evitado o excesso de informações visuais e sonoras em IHM*s. As interfaces de fiscalização e informação deverão ter características de alto desempenho, ou seja, deverão, dentro do possível, ser demonstradas por meio de telas sinópticas do sistema;
Requisitos tecnológicos e de montagem	Deverá ser utilizado sistema de segurança contra invasão, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão ou restrição. Todos os níveis deverão ser protegidos contra acesso de usuários e sistemas não autorizados. Quando necessário, deverá ser prevista a segurança física das comunicações, inclusive isolando a rede operacional da rede corporativa.
	Ser robustos, protegidos contra agentes físicos e químicos que possam danificar ou interferir no seu funcionamento, tanto em nível de instalação, quanto de características intrínsecas. Todos os elementos do sistema, em relação ao ambiente de instalação, deverão ser resistentes à ação de agentes externos, tais como: umidade, temperatura, interferências eletromagnéticas, transientes e surtos de tensão, choques mecânicos, vibração, vandalismo, corrosão e quaisquer outros que possam potencial de interferir no funcionamento ou provocar danos às instalações. Se as características dos equipamentos não forem suficientes para resistir às condições do meio, deverão ser especificados equipamentos e dispositivos para sua proteção, tais como, invólucros, barreiras térmicas, ventilação forçada, protetores de surto, filtros, aterramentos especiais e outros;
	Todos os equipamentos instalados não poderão interferir no funcionamento normal de outros sistemas eletrônicos instalados no veículo;
	O consumo de energia de todos os dispositivos instalados no veículo para o funcionamento do GPS deverá estar dentro do limite de tolerância para o bom funcionamento do veículo, considerando-se, também, os equipamentos já em uso;
	Todos os equipamentos deverão operar normalmente suportando as bruscas variações de tensão e transientes originados pela partida do motor.



Especificação dos equipamentos e sistemas	Interface ara taxímetro com biometria;
	Sistema de telecomunicações GPRS;
	Relógio interno de tempo real com bateria independente;
	Função de cerca eletrônica;
	Sistema de detecção de violação do equipamento;
	Bateria interna para envio de dados quando o veículo estiver desligado com duração mínima de 72 setenta e duas horas;
	Armazenamento de dados automaticamente em caso de falhas de comunicação GSM/GPRS e, envio posterior tão logo o sinal GSM/GPRS retorne.
	Sistema on-line a ser apresentado no prazo de 120 cento e vinte dias.
	A velocidade média das principais vias urbanas de interesse operacional, determinadas previamente pela SSPDC, deverá ser demonstrada pela variação de cor de cada trecho, valor calculado por meio da média de velocidade dos táxis, com opção de visualização em 04 (quatro) níveis: geral, arteriais, alimentadoras e locais. A apresentação da velocidade média das vias será numérica e por código de cores que incluem no mínimo 05 cinco faixas de velocidade;
	Controle de “pescadores” (taxistas não cadastrados no ponto) nos pontos de táxi;
Áreas de atuação da frota; (determinado a origem e destino	

**ANEXO III: LAUDOS**

Conteúdo	Itens
Laudo do fabricante do AVI-	Portas suficientes para conexão com o taxímetro e botão de pânico;
	Porta ara conexão futura elevador ;
	GPS com antena.
Laudo do fabricante do taxímetro biométrico	Modelo do taxímetro que permita a integração.

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
 pode parar!**

**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
 de Valença

Secretaria M.  
 de Saúde



**DECRETO Nº. 169, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

**Considerando** os termos do processo administrativo 6833/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, a Sra. **PATRÍCIA ROSA COSTA PEREIRA**, portadora do CPF nº. 021.217.957-82, de um ponto de táxi nº. 03 localizado na Avenida Nilo Peçanha, Centro Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **LUIZ ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 723.810.517-91 e ID: 059841270 IFP, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 6833/2024.

**§ 1º.** A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**§ 2º.** A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º.** Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida a Sra. Patrícia Rosa Costa Pereira.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Valença** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação de empresa especializada para a **pintura predial externa com fornecimento de materiais**, conforme descrito no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

**Data de sessão:** 28 de agosto de 2024, a partir das 7 horas (horário de Brasília).

**Data limite para recebimento das propostas:** 28 de agosto de 2024, até às 16 horas (horário de Brasília).

**Contato para dúvidas:** (24) 2453-3777 (Câmara Municipal de Valença).

**Local para retirada do edital:** Praça XV de Novembro, 676 – Centro - Valença/RJ, ou <https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1>, <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Local para entrega de propostas:** Praça XV de Novembro, Centro, Valença, RJ ou através do endereço eletrônico [financas.cmv@gmail.com](mailto:financas.cmv@gmail.com).

**Valor estimado da contratação (limite máximo):** R\$ 63.596,17 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

**Informações adicionais:**

- **Objeto:** Pintura predial externa com fornecimento de materiais.
- **Prazo de Execução:** 45 dias corridos.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.

Valença, 22 de agosto de 2024.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente da Câmara Municipal de Valença

# Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a  
**Secretaria Municipal de Educação**  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

Procure a  
equipe da  
**Busca Ativa  
Escolar!**



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA  
ESCOLAR



unicef



CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA